

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência trata a presente licitação o Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços de fornecimento de Bilhetes de Passagens aéreas Nacionais, em virtude do cancelamento do Pregão Eletrônico 006/2023-SRP; objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Viseu-PA.

Em síntese, por meio deste documento a administração pública pode apontar detalhadamente os serviços que pretende adquirir e os termos necessários para celebração de contrato, a fim de satisfazer o interesse público, atender ao princípio da isonomia e cumprir os preceitos legais.

2. JUSTIFICATIVA

Inicialmente insta afirmar que o município de Viseu/PA, desenvolve suas atividades relativas à saúde pública dentro do prisma axiológico da gestão plena do sistema de saúde, dotando este ente federativo de mecanismos legais que lhe possibilita prestar ao cidadão um atendimento mais do que razoável, satisfatório.

A justificativa para solicitação em tela baseia-se face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis e também na prestação de serviço em questão. Haja vista, a extrema necessidade no fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, visando atender as viagens em saúde dos pacientes cadastrados no Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, em conformidade com a Portaria MS nº 55/1999, que diz: “Art. 4º - As despesas permitidas pelo TFD são aquelas relativas a transporte aéreo, terrestre e fluvial; diárias para alimentação e pernoite para paciente e acompanhante, devendo ser autorizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do município/estado”.

Ressaltamos também, que o quantitativo de Passagens Aéreas, visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante as participações de reuniões, encontros, solenidades e treinamentos promovidos pelo Ministério da Saúde aos gestores, técnicos, assessores e servidores.

Por fim, referente ao quantitativo, a presente solicitação para a contratação e definição do quantitativo que consta no Termo de Referência foi elaborado com base em justificativas técnicas que levam em consideração as peculiaridades do caso concreto. Assim sendo, zelando pelo princípio do equilíbrio, foi aferido com base na experiência em contratos anteriores, levando-se em consideração as aquisições atendidas e as demandas encaminhadas para solicitação nos últimos 05 (cinco) anos.

3. METODOLOGIA

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item (através do maior desconto percentual sobre a taxa de agenciamento e emissão de passagens), observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela

lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico corrobora com as orientações dos Principais órgãos Fiscalizadores que apontam a modalidade como ideal para a aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço por item, que se dará através do maior desconto percentual sobre a taxa de agenciamento e emissão de passagens, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 5.450/05, revogado pelo Decreto pelo nº 10.024/2019.

A adoção do Sistema de Registro de Preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a prestação do serviço do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

A prestação do serviço se baseará na “Demanda” encaminhada pela Secretaria Requisitante, através da competente Ordem de Serviço/Fornecimento.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1. Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços de fornecimento de Bilhetes de Passagens aéreas Nacionais, em virtude do cancelamento do Pregão Eletrônico 006/2023-SRP; objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Viseu-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VAL. GLOBAL ESTIMADO	DESCONTO MÉD. TOTAL SOBRE TAXA DU
01	Agenciamento de viagens, compreendendo agendamento de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades de deslocamento de gestores, técnicos, servidores municipais para participarem de reuniões, encontros, solenidades e treinamentos, bem como de pacientes e/ou acompanhantes que precisam deslocar-se do Município para realização de procedimento e/ou tratamento de saúde fora do domicílio.	SERVIÇO	01	R\$ 90.000,00	5,75%

A solicitação (Prestação de Serviços) será através de requisição e/ou ordem de compras discriminando o quantitativo de acordo com a necessidade do órgão solicitante. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.

Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.

O município se reserva no direito de rejeitar a prestação de serviços fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO.

6.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador (a) de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

A fiscal do contrato será a (o) servidor (a) que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.